



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte realizou-se, por videoconferência, a Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Márcio Souza, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados**. A Reunião teve início às nove horas, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI: 00196-00000145/2020-21** - Versam os autos acerca de fechamento contábil - Estoque. O Relator, Sr. Petercley Alves, se manifestou em parecer : "*Foram analisados os documentos ora apresentados pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, foram examinados os relatórios, pedidos de transferência, demonstrativo financeiro, notas de lançamentos, balancete contábil do mês de outubro de 2020, referente ao fechamento contábil de estoque, no que estando de acordo com as normas contábeis, não sendo localizadas inconsistências, pelo qual recomendo a aprovação.*" Os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à SUAFI para prosseguimento processual. **PROCESSO SEI: 00196-00002601/2018-53** - Tratam os autos acerca do funcionamento do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA. O Relator, Sr. Márcio Souza, informou que o parecer será emitido na próxima reunião. **PROCESSO SEI: 00196-00000278/2020-06** - Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria e das taxas de Permissão de Uso dos Permissionários. O Relator, Sr. Márcio Souza, informou da necessidade de retorno dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para que seja efetuada a devida conciliação bancária, haja vista que não foi possível realizá-la em virtude do ataque a hackers, restando impossibilidade de emissão de parecer no momento. O Sr. Evandro, Diretor, tomou a palavra e explicou que é necessário esperar o retorno do SIGGO para efetuar a conciliação. Assim, foi deliberado por todos os membros do Conselho Fiscal, o retorno à DICOF para providências e realização de reunião extraordinária para finalização da análise pelo relator. **PROCESSO SEI: 00196-00001396/2018-17** - Versam os autos acerca de demonstrativo financeiro de bens patrimoniais/conciliação contábil de bens móveis e imóveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Parecerista Sr. Iuiz, assim se manifestou: "*Na condição de membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, em cumprimento com as atribuições legais, conforme Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, examinei Balancete mês 10/2020, Relatório 10/2020 e Balancete de conciliação 10/2020, demanda pendente conforme Parecer nº 46, informado pelo documento SEI nº 50167490, verificou-se também, inicio de migração do sistema de controle de Patrimônio para o SisGEPAT, diante dos fatos recomenda-se aprovação.*" Os membros do Conselho Fiscal aprovaram por unanimidade. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à SUAFI para prosseguimento processual. **PROCESSO SEI: 00196-00000007/2020-42** - Versam os autos acerca da arrecadação de bilheteria. O Parecerista Sr. Luiz Silva manifestou em seu parecer que examinou Planilhas de bilheteria, Notas de lançamento, Guias de recebimento e Ordens bancárias e que foi verificado inconsistências conforme documentos SEI. Assim solicitou que fossem verificados saldos finais das planilhas de bilheteria. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a medida solicitada pelo relator. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à DICOF para sanear inconsistências e retornar ao Conselho Fiscal para nova análise. **PROCESSO SEI: 00196-00000183/2020-84** - Versam os autos acerca da Conciliação Bancária. O Relator, Sr. Petercley Alves, manifestou em seu Parecer: "*Foram analisados os Despachos e Extrato Bancário informados neste processo, e não foram achadas inconformidades ou inconsistências, estando de acordo com os normativos vigentes, sendo portanto de parecer pela aprovação das contas prestadas, somente à exceção*

feita quanto ao extrato apensado aos autos , o que motivou contato deste Conselheiro com o Senhor Evandro Porfirio Pereira, Diretor de Contabilidade e Finanças, onde foi questionado se a referida conta não deveria estar com saldo zerado, o que foi confirmado pelo Senhor Evandro, que entrou em contato com a instituição financeira, que informou este saldo ser relativo a um lançamento posterior. Diante do informado solicito que este processo retorno a referida Diretoria para os ajustes necessários". Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à DICOF para ajustes necessários e apensamento do extrato do mês de novembro do corrente ano, bem como retorno a este Conselho. A seguir, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

MÁRCIO SOUZA

Conselheiro

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/11/2020, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 11/11/2020, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA - Matr.0275564-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 11/11/2020, às 23:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 12/11/2020, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 50633751 código CRC= C2325664](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50633751&codigo_CRC=C2325664).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

00196-00001874/2018-81

Doc. SEI/GDF 50633751